LEI Nº 2.860 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ESCOLA PROFISSIONAL D. BOSCO, DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR - FAM".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para subvencionar a Escola Profissional D. Bosco, da Fundação de Assistência ao Menor - FAM, como auxílio para construção de uma quadra coberta, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
U.O. 02 - Divisão de Esportes
08000000 - Educação e Cultura
08460000 - Educação Física e Desportos
08462240 - Desporto Amador
08462242-03 - Subvenções Diversas
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências a Instituições Privadas
3231 - Subvenções Sociais . . . . . Cr$ 100.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000 - Reserva de Contingência
9999990 - Reserva de Contingência
9999999 - Reserva de Contingência
9000 - Reserva de Contingência . . . . . Cr$ 100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE AGOSTO DE 1979.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

/
//*/*/*/*/*/*/*/*/*

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS". EDIÇÃO Nº 10.192 DE 02/9/79.